



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA
BAHIA**

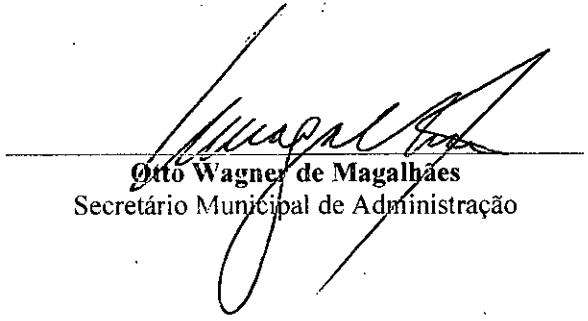
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2025

OBJETO: Termo de Rescisão/Distrato Amigável do Contrato Administrativo nº 264/2024.

AUTUAÇÃO

Aos 18 dias do mês de Fevereiro do ano de 2025, autuo os documentos que adiante sevê:


Otto Wagner de Magalhães
Secretário Municipal de Administração





**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA
BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

**OFÍCIO DA SECRETARIA
SOLICITANTE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES – BAHIA
Secretaria Municipal de Assistência Social

CNPJ: 15.364.207/40001-12
Rua da Itália, 58, Centro, CEP: 45.260-000
E-mail: acaosocial_pocoess@yahoo.com.br Fone: (77)3431-3668



Poções, 13 de fevereiro de 2025.

PA 068-2025

(3-02)

Ofício nº.: 55 FMAS/SMAS - 2025

Ao

Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Poções – BA.

Assunto: Solicitação de Termo de Rescisão Amigável do contrato nº.: 264/2024.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, venho através do presente informar que o Sr. **IRISPAULO ROCHA FIGUEIREDO**, entregou Declaração de Desligamento de Função para que seja descredenciado do Credenciamento nº.: 17/2023, em virtude da convocação para ao cargo de Assistente Social mediante aprovação no Concurso Público Edital de nº.:01/2023. Com isso solicito Termo de Rescisão Amigável do contrato nº.: 264/2024.

Sendo o que me apresenta, no momento, subscrevo-me, externando-lhe elevado respeito e distinta consideração.

Atenciosamente,

Orleide Pachêco Gomes Ramos
Orleide Pachêco Gomes Ramos
Secretaria Municipal de Assistência Social
(Decreto nº.: 305/2025)

DECLARAÇÃO DE DESLIGAMENTO DE FUNÇÃO

Eu, **Irispaulo Rocha Figueiredo**, portadora do RG nº: **079.233.18-00**, e do CPF nº: **002.077.955-09**, declaro para os devidos fins o pedido de desligamento consensual, por motivo de força maior, da função de **Assistente Social**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, com data retroativa em 27 de janeiro de 2025.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração.

Poções, Bahia, 27 de janeiro de 2025.

Irispaulo Rocha Figueiredo.
IRISPAULO ROCHA FIGUEIREDO
CPF: **002.077.955-09**
Declarante

Editais



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO DO
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE POÇÕES/BA
EDITAL Nº. 001/2023**

"Dispõe sobre Convocação para nomeação do Concurso Público para cargos da Prefeitura Municipal de Poções e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇÕES, Estado da Bahia, Exmº Srª. Irenilda Cunha de Magalhães, em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal, que determina que a investidura em cargo público seja precedida de aprovação em concurso público de provas ou provas e títulos;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 1362/2022 que instituiu os cargos de provimento efetivo e autoriza a realização do concurso público, bem como as vagas, como também da quantificação necessária para a disponibilização dos cargos ao Concurso Público fornecida pelas Secretarias;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do CONCURSO PÚBLICO PARAPROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - BA - Edital nº. 001/2023, sendo este homologado através de publicação de Edital no Diário Oficial do Município, Edição nº 2681 de 28 DE JUNHO DE 2024;

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência dos Atos Administrativos;

CONSIDERANDO a existência de candidatos aprovados e classificados no concurso públicomunicipal através de Edital nº 001/2023.

RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos aprovados e classificados relacionado no Anexo I deste Edital com vistas à nomeação para o cargo efetivo, observadas as seguintes condições:

Praça da Bandeira, 02, Centro, Poções - BA CEP 45.260-000 - Tel. (77) 3431-5800
CNPJ: 14.242.200/0001-65



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA**

ANEXO I

**RELAÇÃO DE CANDIDATO CONVOCADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

CARGO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0002154	CASSIO SILVA SOUSA	3º

CARGO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
0000379	CLEIDINEIA DE OLIVEIRA SANTOS	19º
0005706	DAIANE JESUS RAMOS	20º

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Cargo/Função GUARDA MUNICIPAL

Inscrição	Nome Candidato	Classificação
7657	Antonio Avelino Pereiro Santos	5º
8045	José Luís Macêdo Munhoz	6º

Cargo/Função ASSISTENTE SOCIAL

Inscrição	Nome Candidato	Classificação
0099	Irispaulo Rocha Figueiredo	2º

Cargo/Função PSICÓLOGO

Inscrição	Nome Candidato	Classificação
5887	Mirna Pinheiro Costa	2º
0524	Kéthila Souto Andrade	3º

Praça da Bandeira, 02, Centro, Poções - BA CEP 45.260-000 - Tel. (77) 3431-5800
CNPJ: 14.242.200/0001-65



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA
BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 264/2024

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS INTERESSADAS A PRESTAREM SERVIÇOS DE: ORIENTADOR SOCIAL,CUIDADOR SOCIAL,DIGITADOR, ENTREVISTADOR SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO, OFICINEIRO DO SCFV, VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, ASSISTENTE SOCIAL E PSICÓLOGO PARA ATUAÇÃO EM PROGRAMAS E PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SOB INTERESSE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO ÓRGÃO, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a Sra. Irenilda Cunha de Magalhães, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº01.659.482-72, emitida pela SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 270.595.105-91, com endereço na Rua Sete de Setembro, nº 260, Centro, Poções, Bahia, CEP: 45.260-000, e, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE POÇÕES-BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça da Bandeira, nº 02 – Centro, Poções – BA, CEP: 45.260.000 , inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.242.200/0001-65, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Orleide Pacheco Gomes Ramos, brasileira, maior, casada, residente e domiciliada na cidade de Poções -Ba, residente e domiciliado na cidade de Poções, CEP: 77.580-000, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 004/2021 doravante denominada CONTRATANTE e do outro lado o(a) Sr.(a) IRISPAULO ROCHA FIGUEIREDO, brasileiro(a), CPF 002.077.955-09, com endereço à Rua Eliziário Souza Campos, nº 10, Tigre, ora CONTRATADO, tem justo e acertado entre si, de forma amigável, o que se segue relativamente o presente Termo de Distrato do Contrato nº 264/2024, para fins de atendimento do interesse público.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A rescisão contratual opera – se em razão da desistência da execução contratual pelo CONTRATADO, conforme documentação que instruiu o processo administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Verificada a conveniência e a inexistência de prejuízo às pessoas jurídicas da CONTRATANTE e da CONTRATADO, o presente termo amigável operar-se-á na forma da lei.

CLÁUSULA SEGUNDA

A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica decorrente do referido contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cível, administrativa e criminal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

As partes concordam que a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas, inclusive de ordem financeira.

E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, nas presenças de duas testemunhas.

Poções-BA, 21 de Fevereiro de 2025.

Orleide Pacheco Gomes Ramos
Gestora FMAS
Contratante

IRISPAULO ROCHA FIGUEIREDO
Contratado



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA
BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

CERTIDÕES



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 18/02/2025 11:15

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20250905628

NOME	
IRISPAULO ROCHA FIGUEIREDO	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CPF
	002.077.955-09

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 18/02/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: IRISPAULO ROCHA FIGUEIREDO
CPF: 002.077.955-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:16:34 do dia 18/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/08/2025.

Código de controle da certidão: **D691.E648.067B.AD54**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - BA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO**

CERTIDÃO POSITIVA EFEITO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 1044 / 2025

CERTIFICO QUE:

**Nome/Razão Social: IRISPAULO ROCHA FIGUEIREDO
CPF/CNPJ: 002.077.955-09
Inscrição Municipal:
Endereço: Rua ELIZARIO SOUSA CAMPOS N°S/N - TIRADENTES - Poções-BA
CEP: 45260-000**

Em cumprimento a solicitação do requerente, com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de pesquisar, inscrever e cobrar a qual tempo as dívidas que venham a ser apuradas, certificamos para os fins de direito que existem débitos em nome do contribuinte em apreço cuja exigibilidade encontra-se suspensa nos termos do Art. 151 do CTN - Código Tributário Nacional.

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

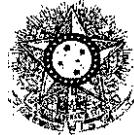
Emitida em: 18/02/2025

Validade: 20/03/2025

MUNICIPIO DE POÇÕES - Bahia, Terça-feira, 18 de Fevereiro de 2025

Chave de validação: 8005770b

Praça da Bandeira, 02, Centro - CEP: 45260-000



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IRISPAULO ROCHA FIGUEIREDO

CPF: 002.077.955-09

Certidão nº: 9172252/2025

Expedição: 18/02/2025, às 11:18:13

Validade: 17/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IRISPAULO ROCHA FIGUEIREDO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **002.077.955-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA
BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

A Exma. Sra.
Prefeita Municipal de Poções-BA
Sra. Irenilda Cunha de Magalhães,

Ref. Termo de Rescisão/Distrato Amigável do Contrato Administrativo nº 264/2024.

Senhora Prefeita,

Encaminhamos o presente processo, solicitando a autorização, para realizarmos Rescisão/Distrato Amigável do Contrato Administrativo nº 264/2024, de acordo com a solicitação da Secretaria de Assistência Social, Sra. Orleide Pachêco Gomes Ramos, e declaração de desistência da CONTRATADO.

Certo de contar com o apoio e compreensão de Vossa Excelência, renovo protesto de elevada estima.

Poções-Ba, 18 de Fevereiro de 2025.

Atenciosamente,

Otto Wagner de Magalhães
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA
BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

Poções-Ba, 18 de Fevereiro de 2025.

**À ADVOCACIA PÚBLICA MUNICIPAL
Ilustres Advogados**

Devido a solicitação da Secretaria de Assistência Social, Sra. Orleide Pachêco Gomes Ramos, e declaração de desistência da Contratada, para realização de distrato amigável com a Pessoa Física IRISPAULO ROCHA FIGUEIREDO.

Solicitamos-lhe apreciação das justificativas, para que emita parecer sobre a possibilidade da rescisão do contrato 264/2024.

Atenciosamente,

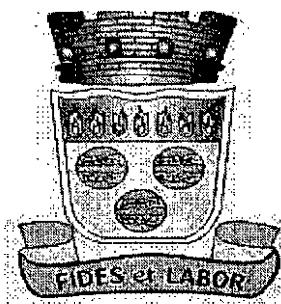

Irenilda Cunha de Magalhães
Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA
BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

Parecer Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PARECER JURÍDICO

EMENTA: Consulta sobre aspectos legais da solicitação de distrato do Contrato nº 264/2024, firmado entre a Prefeitura Municipal de Poções e IRISPAULO ROCHA FIGUEIREDO, oriundo do Credenciamento nº 017/2023. Extinção consensual. Precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

I – SITUAÇÃO FÁTICA

A Prefeita Municipal de Poções/BA indaga esta consultoria acerca dos aspectos legais da solicitação de distrato do Contrato nº 264/2024, firmado entre a Prefeitura Municipal de Poções e IRISPAULO ROCHA FIGUEIREDO, oriundo do Credenciamento nº 017/2023.

Por meio de comunicado constante nos autos, a contratada fez requerimento de distrato consensual.

Em ofício de nº 49/ FMAS/SMAS – 2025, subscrito pela autoridade competente, a Administração apresenta suas razões para a rescisão e anuindo.

É o que se tem a relatar. Passamos à análise.

II – FUNDAMENTAÇÃO

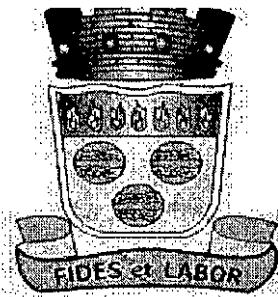
A rescisão amigável do contrato administrativo é um instituto previsto no artigo 138, II, da Lei 14.133/2021, condicionada, por óbvio, à aquiescência das partes e à conveniência da Administração:

Art. 138. A extinção do contrato poderá ser:

(...)

II - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

O indigitado artigo demanda ainda que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

§ 1º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

É dizer: os contratantes manifestam o seu interesse no desfazimento do ajuste, condicionado à existência de razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento da administração pública.

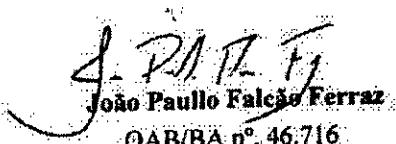
Ressalte-se, porém, que tal instituto jamais será cabível quando configurada alguma hipótese que daria ensejo à rescisão e quando resultar em prejuízo para a contratante.

Compulsando-se os autos nota-se ser possível a realização dos distrato, porquanto se evidencia a ocorrência de todos os requisitos autorizadores para tal: a) *concordância das partes*; b) *conveniência da Administração*; c) *ausência de descumprimento contratual com aptidão a gerar rescisão unilateral* e d) *ausência de prejuízo para a Administração contratante*.

Isto posto, opinamos pela possibilidade de rescisão dos contratos informados nos autos, na forma amigável, com fulcro no artigo 138, II, da Lei 14.133/21.

É o parecer, SMJ.

Poções – Bahia, 18 de março de 2025.


João Paulo Falcão Ferraz
OAB/BA nº. 46.716
Assessor Jurídico



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA
BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

Motivo: Rescisão Contratual

Contrato nº: 264/2024

Contratada: IRISPAULO ROCHA FIGUEIREDO

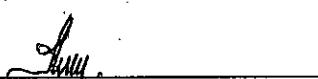
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS INTERESSADAS A PRESTAREM SERVIÇOS DE: ORIENTADOR SOCIAL,CUIDADOR SOCIAL,DIGITADOR, ENTREVISTADOR SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO, OFICINEIRO DO SCFV, VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, ASSISTENTE SOCIAL E PSICÓLOGO PARA ATUAÇÃO EM PROGRAMAS E PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SOB INTERESSE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO ÓRGÃO, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISTRATO

De acordo com a justificativa apresentada pela Secretaria de Assistência Social, Sra. Orleide Pachêco Gomes Ramos, e declaração de desistência do Contratado, e, emissão de Parecer Jurídico favorável ao distrato do contrato 264/2024. Concordo e entendo ser possível e legal distrato amigável, AUTORIZO a rescisão/distrato amigável do contrato 063/2025.

Formalize-se o termo de distrato e promovam-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

Gabinete da Prefeita, 20 de Outubro de 2024.


Irenilda Cunha de Magalhães
Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA
BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

DISTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 264/2024

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS INTERESSADAS A PRESTAREM SERVIÇOS DE: ORIENTADOR SOCIAL,CUIDADOR SOCIAL,DIGITADOR, ENTREVISTADOR SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO, OFICINEIRO DO SCFV, VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, ASSISTENTE SOCIAL E PSICÓLOGO PARA ATUAÇÃO EM PROGRAMAS E PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SOB INTERESSE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO ÓRGÃO, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a Sra. Irenilda Cunha de Magalhães, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº01.659.482-72, emitida pela SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 270.595.105-91, com endereço na Rua Sete de Setembro, nº 260, Centro, Poções, Bahia, CEP: 45.260-000, e, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE POÇÕES-BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça da Bandeira, nº 02 – Centro, Poções – BA, CEP: 45.260.000 , inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.242.200/0001-65, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Orleide Pacheco Gomes Ramos, brasileira, maior, casada, residente e domiciliada na cidade de Poções -Ba, residente e domiciliado na cidade de Poções, CEP: 77.580-000, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 004/2021 doravante denominada CONTRATANTE e do outro lado o(a) Sr.(a) IRISPAULO ROCHA FIGUEIREDO, brasileiro(a), CPF 002.077.955-09, com endereço à Rua Eliziário Souza Campos, nº 10, Tigre, ora CONTRATADO, tem justo e acertado entre si, de forma amigável, o que se segue relativamente o presente Termo de Distrato do Contrato nº 264/2024, para fins de atendimento do interesse público.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A rescisão contratual opera – se em razão da desistência da execução contratual pelo CONTRATADO, conforme documentação que instruiu o processo administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Verificada a conveniência e a inexistência de prejuízo às pessoas jurídicas da CONTRATANTE e da CONTRATADO, o presente termo amigável operar-se-á na forma da lei.

CLÁUSULA SEGUNDA

A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica decorrente do referido contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA
BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cível, administrativa e criminal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

As partes concordam que a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas, inclusive de ordem financeira.

E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, nas presenças de duas testemunhas.

Poções-BA, 21 de Fevereiro de 2025.

Orleide Pacheco Gomes Ramos

Gestora FMAS

Contratante

IRISPAULO ROCHA FIGUEIREDO

Contratado



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA
BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

Publicação do Termo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA
BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

**TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°
264/2024**

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS INTERESSADAS A PRESTAREM SERVIÇOS DE: ORIENTADOR SOCIAL,CUIDADOR SOCIAL,DIGITADOR, ENTREVISTADOR SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO, OFICINEIRO DO SCFV, VISITADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, ASSISTENTE SOCIAL E PSICÓLOGO PARA ATUAÇÃO EM PROGRAMAS E PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SOB INTERESSE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO ÓRGÃO, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES-BA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, centro, na cidade de Poções, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, a Sra. Irenilda Cunha de Magalhães, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº01.659.482-72, emitida pela SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 270.595.105-91, com endereço na Rua Sete de Setembro, nº 260, Centro, Poções, Bahia, CEP: 45.260-000, e, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE POÇÕES-BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça da Bandeira, nº 02 – Centro, Poções – BA, CEP: 45.260.000 , inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.242.200/0001-65, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Orleide Pacheco Gomes Ramos, brasileira, maior, casada, residente e domiciliada na cidade de Poções - Ba, residente e domiciliado na cidade de Poções, CEP: 77.580-000, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº 004/2021 doravante denominada CONTRATANTE e do outro lado o(a) Sr.(a) IRISPAULO ROCHA FIGUEIREDO, brasileiro(a), CPF 002.077.955-09, com endereço à Rua Elizílio Souza Campos, nº 10, Tigre, ora CONTRATADO, tem justo e acertado entre si, de forma amigável, o que se segue relativamente o presente Termo de Distrato do Contrato nº 264/2024, para fins de atendimento do interesse público.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A rescisão contratual opera – se em razão da desistência da execução contratual pelo CONTRATADO, conforme documentação que instruiu o processo administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Verificada a conveniência e a inexistência de prejuízo às pessoas jurídicas da CONTRATANTE e da CONTRATADO, o presente termo amigável operar-se-á na forma da lei.

CLÁUSULA SEGUNDA

A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica decorrente do referido contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA
BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cível, administrativa e criminal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

As partes concordam que a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas, inclusive de ordem financeira.

E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, nas presenças de duas testemunhas.

Poções-BA, 21 de Fevereiro de 2025.

Orieide Pacheco Gomes Ramos
Gestora FMAS
Contratante

IRISPAULO ROCHA FIGUEIREDO
Contratado



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA
BAHIA**

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

Parecer do Controle Internº